

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente	CNPJ		
Prefeitura Municipal de Fênix	76.950.021/0001-30		
Endereço	Rua Jangada, Nº 25		
Cidade	UF	CEP	DDD - Telefone
Fênix	Pr	86950-000	(44) 3272172
Conta Corrente*	Agência*		
Responsável	CPF		
Edwaldo Gomes de Souza	538.116.079-87		
RG /SSP-	Função		
3.725.406-1 SSP-PR	Prefeito Municipal - Gestor		
Endereço	CEP		
Rua Jangada 25	86950-000		

2 OUTROS PARTICÍPEIS

Nome	CPF ou CNPJ	Esfera Administrativa
Éder José de Paula	036.466.899-78	Secretaria da Agricultura
Endereço	CEP	
Rua Jangada 25	86950-000	

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa	Duração
Apoio à Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná	À partir da publicação no DIOE
Projeto de apoio a estruturação de cadeias produtivas-fortalecimento e dinamização econômica rural	Término: 30.04.2015

Identificação do Objeto:

Estruturação de cadeias produtivas, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, acessos a novos mercados, agregação de valor, consolidação das organizações sociais, visando a oferta de alimentos, o fortalecimento da Agricultura Familiar, com melhoria da qualidade de vida dos agricultores, com geração de emprego e renda. A estruturação da cadeia produtiva do leite se dará pela aquisição de tanque resfriador para armazenamento de leite nas propriedades, objetivando dar escala de produção e melhoria da qualidade do leite.

Justificativa da Proposição:

29/08/2014
Recebido

José Carlos de Mattos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PORTARIA 01/2013 - RH
Prefeitura Municipal de Fênix
CNPJ 17.695.021/0001-30
Rua Jangada Nº 25



O Estado do Paraná é o principal espaço agrícola do País, com 2,3% do território nacional, sendo responsável por cerca de 19% da produção nacional de grãos na safra de 2012/2013 (DERAL/SEAB). É o principal produtor nacional de trigo, milho, feijão e aves; o segundo maior produtor de soja e cana-de-açúcar; o terceiro de carne suína, leite, batata e mandioca e, ainda, ocupa posição de destaque na produção de tomate e café.

A economia do Estado do Paraná tem no setor agropecuário sua principal base, havendo necessidade de políticas públicas de apoio, proporcionando condições de melhoria da produtividade, elevação da produção, com incremento de renda ao produtor rural, em especial para a Agricultura Familiar.

O Município de Fênix, vem realizando trabalho e acompanhamento dos produtores rurais, que dedicam atividade de leite, através de orientações técnicas, quanto a boas práticas agropecuárias, melhoria da qualidade do leite (CCS e CBT), alimentação, manejo do rebanho, melhoria de pastagens, melhoramento genético, associativismo e volume de entrega. O resfriador de leite atenderá grupos de agricultores familiares na complementação deste trabalho, inclusive adequando as famílias beneficiárias a instrução normativa 62. O mercado e a sociedade está a exigir: Leite com Qualidade. Mas para isso, o produtor precisa de uma boa estrutura de produção, tais como: resfriadores a granel, ordenhadeira mecânica, adequação no manejo reprodutivo e alimentar, planejamento sanitário animal, benfeitorias (sala de ordenha), adequação do segmento comercial e capacitação dos agentes envolvidos nos diversos segmentos econômicos.

Dentro do exposto, os grupos de beneficiários são composto de agricultores familiares com baixo poder aquisitivo, necessitando de apoio governamental, para atender as exigências fitossanitárias do mercado e em especial, para aquisição do resfriador de leite a granel.

A estruturação das cadeias de bovinocultura leiteira dar-se-á com a aquisição de tanques resfriadores de leite. O tanque resfriador de leite será utilizado de forma coletiva, em média de 4 famílias para cada equipamento.

O resfriamento do leite na propriedade permite a realização de uma segunda ordenha, com o consequente aumento do volume produzido. Permite também a redução das despesas de frete e o aumento do preço recebido, em função da melhor qualidade do produto entregue.

O sistema de coleta é muito importante, por ser o leite um dos alimentos mais perecíveis, exigindo transporte rápido e/ou resfriamento. Assim, o resfriamento na propriedade e o transporte a granel em tanques isotérmicos preservam algumas propriedades do leite cru, que são fundamentais para o seu processamento, evitando alterações após sua produção.

O fortalecimento da cadeia produtiva do leite possibilitará agregação de renda ao processo, fortalecendo o empreendimento cooperativo e aumento de ganho pelo produtor.

Está sendo prevista também a estruturação de assistência técnica e acompanhamento aos projetos a serem apoiados.

4 METAS

Código da Meta Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	
			Início	Término	Unidade	Quant.
1	Tanque resfriador de leite a granel, capacidade de 1.000 litros, 04 ordenhas,	Município de Fênix	A partir da publicação	17/09/2015	Un	1
TOTAL						

5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente

6 BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)

Meta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Cantinho do Céu (capacidade 1000 lts, 2 ordenhas) LEANDRO MESSIAS DE SALES CPF 049.519.389-52 LETÍCIA LIMA DA SILVA CPF 085.001.139-60 WELIGTON COSTA LIMA CPF 731.869.229-20 EVANDRO FREIRA AGUIAR CPF 025.847.399-17 SANDRA JUDITE AGUIAR CPF 070.483.379-40	01	01	01
TOTAL (sem repetição)		1	01	01



7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Meta

Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

1. O equipamento adquirido por licitação, será cedido pela SEAB ao Município de Fênix, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.
2. A Prefeitura Municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.
3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos.
5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
6. Em caso de constatadas divergências no uso do tanque resfriador e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuem condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Fênix, com o aval da SEAB.
7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem o grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Fênix.
8. Os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutura l-provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.
9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.



Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Fênix inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Edwaldo Gomes de Souza
Cargo: Prefeito Municipal
Local: Fênix - Pr
Data: 29 de Agosto de 2014

Assinatura

08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB

Nome: Olimpio Batista Giovanelli
Cargo: Chefe do Núcleo Regional da SEAB
Local: Campo Mourão - Pr
Data: 19/12/2014

Assinatura

Favorável

09 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome: Norberto Anacleto Ortigara
Cargo: Secretário de Estado
Local: Curitiba - PR
Data:

Assinatura

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado